



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº270/2024 exarado no processo administrativo nº 976/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos Termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.**

**SCHERER S A COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS** CNPJ nº 84.586.205/0018-39, situado na Rod. BR 158, nº1080. Bairro: Boi Morto. Santa Maria – RS, CEP 97.030-810, no valor total de **R\$9.814,00 (nove mil oitocentos e quatorze reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 9.814,00 (nove mil oitocentos e quatorze reais).**

**JUSTIFICATIVA:** Aquisição de peças para manutenção e conserto se faz fundamental para fazer reparos do CAMINHÃO FORD CARGO IUB5807 que está apresentando problemas mecânicos pelo uso constante diariamente. Esse serviço torna-se indispensável para o desenvolvimento das atividades pertencente a secretaria de obras. Desta forma o caminhão poderá voltar a desempenhar seus trabalhos de maneira adequada para continuar com as demandas do município.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.</b>
<b>Projeto/Atividade: 2278 - Manutenção dos Recursos do FEP</b>
<b>Despesa: 422-3390.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS</b>

São Vicente do Sul, 18 de dezembro de 2024

**LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**